



PORTARIA Nº 126/82.016

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado para 80.400 (oitenta mil e quatrocentos) o limite máximo de passes gratuitos estabelecido pela Resolução nº 021, de 23.04.82, para distribuição à Secretaria da Justiça com base no Decreto Municipal nº 10.872, de 16.02.77;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de junho de 1982

STANLEY FORTES BAPTISTA